



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

43/2019/DCDJ/DISOC

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Protocolo de Parceria do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo de Setúbal - NPISA

A Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo (ENIPSA) 2015-2009 previa a sua implementação, a nível local, através dos Conselhos Locais de Ação Social da Rede Social, uma vez que a operacionalização desta Estratégia deveria ter por base o conhecimento existente da realidade local.

Tinha também um Modelo de Intervenção e Acompanhamento, definido e previa a constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA).

Assim, considerando a realidade local, nomeadamente o Diagnóstico Social da Rede Social de Setúbal, foi formalmente constituído em 10 de janeiro de 2011 o NPISA de Setúbal, composto por 12 entidades parceiras locais e coordenado pela Cáritas Diocesana de Setúbal. A Câmara Municipal integra esta parceria consubstanciada no Protocolo, assinado e ratificado na reunião de Câmara N.º 04/2011 realizada em 16 de fevereiro, deliberação N.º 72/11.

Em 2017 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, aprova a **Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023** (ENIPSSA) sublinhando na sua visão uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, para que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.

A ENIPSSA 2017-2023 assenta em princípios de realização dos direitos e deveres de cidadania; está centrada nos direitos humanos e na realização da dignidade da pessoa e na promoção da não discriminação e da igualdade. Promove a participação proactiva e a capacitação da pessoa em situação de sem-abrigo em todos os níveis do processo de inserção social bem como a educação e mobilização da comunidade.

A referida legislação define para além da Visão, os Princípios, o Conceito “Pessoa em Situação de Sem-abrigo”, o Modelo de Intervenção, os Eixos e Objetivos Estratégicos e os Órgãos e Estruturas da ENIPSSA, nomeadamente no ponto: 6.4 - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), ponto onde estão definidas as condições para a sua criação, as entidades que o devem constituir e principais competências ao nível do Planeamento e da Intervenção.

O Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia – GIMAE propõe aos NPISA em 2018, um modelo uniforme de protocolo de parceria em que estão formalizados os compromissos, a assumir por cada uma das entidades que o constituem, a representatividade dos vários setores públicos e de outras entidades locais com intervenção na área, às quais seja reconhecida competência para tal, por todos os outros parceiros.

Assim considerando a importância da continuidade desta intervenção a nível local, a nova **Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023** e a necessidade de atualizar o protocolo em vigor, nomeadamente a lista de entidades que o constituem, e ao abrigo do art.º 33, alíneas: o), r), u) e v) da Lei n.º 75/13, de 15 de setembro, propõe-se:

- a) Aprovação da minuta do Protocolo do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Setúbal, que se anexa, sendo parte integrante desta proposta.

Anexos: minuta do protocolo e legislação.

A TÉCNICA

A CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA